



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
MUNICÍPIO DE BATALHA – PI  
PRAÇA DA MATRIZ, 141, CENTRO, BATALHA – PI.  
CNPJ Nº. 06.553.903/0001-8

#### ATO HOMOLOGATÓRIO

A Exma. Sra. Prefeita Municipal de Batalha - PI, no uso de suas atribuições legais RESOLVE, após exame criterioso da documentação e acatando a decisão do pregoeiro, HOMOLOGAR o procedimento de licitação na Modalidade Pregão presencial com registro de preço nº 002/2014, para o fim de optar pela melhor proposta à Administração, ofertada pelas licitantes CR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS GERAIS LTDA, RB PORTELA REGO & CIA LTDA - EPP, ASA DISTRIBUIDORA LTDA, LUCIANA MÓVEIS, JMJ COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA, EDIMILSON ALVES BARBOSA (NATAL COMPUTER), ANDRÉ & CIA LTDA.

Batalha - PI, 10 de março de 2014.

Teresinha de Jesus Cardoso Alves

Prefeita Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO PIAUÍ**  
Rua 14 de Dezembro nº 281 - Centro - Fone/Fax: (89) 3441-0028  
CNPJ n.º 01.612.560/0001-60  
E-MAIL: [pmbelempi@bol.com.br](mailto:pmbelempi@bol.com.br) - [planejabelem@ig.com.br](mailto:planejabelem@ig.com.br)  
CEP 64.678-000 - BELÉM DO PIAUÍ - PIAUÍ

PORTARIA Nº 005/2014

de 01 de Abril de 2014

A Prefeita Municipal de Belém do Piauí, Estado do Piauí, Débora de Carvalho Noronha, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe a Lei Orgânica Municipal:

Considerando a inexistência do impedimento previsto na Súmula Vinculante nº 13º STF.

#### RESOLVE

- 1 - Nomear JOSAFÁ GRANJA DIAS, Portador do CPF sob nº. 142.434.558-80, para exercer o Cargo em Comissão de Diretor de Esporte e Lazer, junto a Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Lazer do Município de Belém do Piauí.
- 2 - Revogadas as disposições em contrário.
- 3 - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE.  
PUBLIQUE-SE.  
CUMPRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Belém do Piauí, Estado do Piauí, ao primeiro dia do mês de abril do ano de dois mil e Quatorze.

*Débora de Carvalho Noronha*  
**DÉBORA DE CARVALHO NORONHA**  
Prefeita Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO PIAUÍ**  
Rua 14 de Dezembro nº 281 - Centro - Fone/Fax: (89) 3441-0028  
CNPJ n.º 01.612.560/0001-60  
E-MAIL: [pmbelempi@bol.com.br](mailto:pmbelempi@bol.com.br) - [planejabelem@ig.com.br](mailto:planejabelem@ig.com.br)  
CEP 64.678-000 - BELÉM DO PIAUÍ - PIAUÍ

#### 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ORIGINADO DA TOMADA DE PREÇO Nº 006/2013, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO PIAUÍ - PI E A EMPRESA LG JAICÓS ENGENHARIA LTDA, NA FORMA ABAIXO.

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Belém do Piauí - PI, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua 14 de Dezembro 281, Centro Belém do Piauí - PI, representada neste ato por sua Prefeita Municipal Débora de Carvalho Noronha, portadora do CPF nº 039.446.053-73, Cédula de Identidade nº 3.240.528 SSP/PI, no uso da competência que lhe foi atribuída regimentalmente,

**CONTRATADA:** LG JAICÓS ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 10.612.342/0001-16, estabelecida na Rua Desembargador João Mota s/nº, Centro Jaicós PI, que apresentou os documentos exigidos por lei, neste ato representado por Luciano Gil Mendes Coelho, empresário, portadora do CFP sob nº 796.015.533-04e RG sob nº 1.633.953 SSP/PI, residente e domiciliado na Rua Aristides Mendes nº 141, Bairro Serranópolis Jaicós - PI.

O CONTRATANTE e a CONTRATADA, acima especificados, têm, entre si, justo e avançado e celebra, o presente TERMO ADITIVO ao contrato nº 030/2013, instituído no TC-N-026872/13, sujeitando-se as partes e normas disciplinares da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, de acordo com as especificações constantes na proposta da contratada, integrantes do procedimento licitatório estabelecido na Tomada de Preço nº 006/2013 e Processo Administrativo nº 030/2013, celebram entre si as seguintes cláusulas:

#### 1. CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do contrato acima mencionado, mediante justificativa apresentada por parte da contratada, quem tem como objeto a execução das obras e serviços de construção de uma quadra poliesportiva, *padrão FNDE - na sede da cidade de Belém do Piauí/PI.*

#### 2. CLAUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO

2.1 O presente termo aditivo tem como objeto a alteração da cláusula décima quarta, alterando os PRAZOS do contrato assinado em 25 de Setembro de 2013.

#### 3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRORROGAÇÃO

3.1 Pelo presente termo fica prorrogado a vigência do contrato por mais 180 (cento e oitenta) dias corridos, contados a partir da assinatura do presente termo.

#### 4. CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, firmando entre as partes.

#### 5. CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

5.1 O extrato do presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial dos Municípios do estado do Piauí, no prazo previsto no parágrafo do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

E, por estarem de pleno acordo, firmam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias, de igual teor na presença de duas testemunhas que também o subscrevem.

Belém do Piauí-PI, 25 de Março de 2014.

*Débora de Carvalho Noronha*  
**Débora de Carvalho Noronha**  
Prefeita de Belém do Piauí  
Contratante

*Luciano Gil Mendes Coelho*  
**Luciano Gil Mendes Coelho**  
LG JAICÓS ENGENHARIA LTDA  
Contratado

#### TESTEMUNHAS:

1ª *Wesley de Jesus dos Santos* CPF: 055.783.043-54

2ª *Valéria Sampaio* CPF: 043.024.303-34